

ACTA N.º 1 – Dia 18/02/1977

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, pelas vinte uma hora no salão do Centro Paroquial de São Bernardo realizou-se a primeira reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de S. Bernardo.

Verificadas as presenças constatou-se a ausência dos membros Belmira Dinis Neto Canha e João dos Santos Lopes, havendo contudo previamente conhecimento de que motivos ponderosos justificavam a sua ausência.

Foi aberta a sessão tendo o Presidente da Assembleia apelado no sentido de que todos usassem de honestidade e fraqueza. Pediu que fossem os membros abertos aos problemas para assim se poder aceitar as razões dos outros, não deixando espíritos em dúvidas ou derrotados. Tendo sido em seguida dada palavra a outros elementos da mesa, apenas entrevistou o Membro António Ferreira da Silva, que apelou para a união repudiando os partidarismos na Assembleia.

Acabado a tempo concedido a intervenções dos Membros da Assembleia entrou-se no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos como enunciado: discussão, votação e aprovação do Regimento. Tendo sido dada explicação do que é um regimento a fim de melhor enquadramento da discussão que se seguiria, foi o mesmo discutido e aprovado ponto por ponto com algumas emendas ao texto inicial. Assim e porque no próprio Regimento se determina no Capítulo IV, artigo 15.º, n.º1, seja o mesmo transcrito na presente acta, se faz a sua transcrição:

“Regimento para a Assembleia de Freguesia de S. Bernardo

Capítulo I

Das condições do seu exercício:

Artigo 1º - A perda de mandato dos membros da Assembleia por motivos previstos na lei, será declarada pela Mesa, mas o faltoso terá de justificar por escrito os motivos que o levaram a tal.

Artigo 2º - Constituem deveres dos membros da Assembleia:

- 1 - Comparecer às Sessões;
- 2 - Participar nas votações;
- 3 - Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento e acatar a autoridade do Presidente da Assembleia.

Artigo 3º - Constituem poderes dos membros da Assembleia

- Participar nas discussões;
- Apresentar noções, requerimentos e propostas;
- Invocar o Regimento e apresentar reclamações, protestos e contra-protestos;

Apresentar moções de votos de louvor, congratulação, protestos de pesar, respeitantes a acontecimentos relevantes ou acções de emissões de órgãos ou agentes da administração local.

Propor a realização, pelas entidades competentes dos pedidos de esclarecimento ou inquéritos à actuação dos órgãos de serviços municipais.

Capítulo II

Mesa da Assembleia

Artigo 4º - Compete ao Presidente da Assembleia:

- Representar a Assembleia e presidir à Mesa;
- Admitir ou rejeitar, fundamentando, as propostas, reclamações e requerimentos;
- Manter a ordem e a disciplina, tomando as medidas que achar convenientes;
- Marcar as sessões e proceder à sua convocatória, fixando a ordem de trabalho;
- Presidir às sessões, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento;
- Conceder a palavra e assegurar a ordem de debates.
- Pôr à discussão e votação as propostas;
- Exercer todas as competências ou atribuições fixadas por lei.

Artigo 5º - 1 – O Presidente da Assembleia será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Secretário e este pelo 2º Secretário.

2 – Sempre que a Mesa não esteja completa, o Presidente chamará a coadjuvá-lo os membros que entender.

3 – Os Secretários coadjuvam o Presidente nas suas funções e, especificamente:

Proceder à conferência de presenças, registo de faltas e votações.

Orientar a elaboração e redacção das actas.

Capítulo III

Do funcionamento da Assembleia

Artigo 6º - 1 – As convocatórias, salvo casos de extrema urgência serão feitas com a antecedência numérica de 8 (oito) dias, devendo nelas constar a ordem de trabalhos, a data, hora e local da reunião.

2 – As reuniões e extraordinárias digo ordinárias deverão começar às 21 horas e sempre que possível aos sábados. As reuniões extraordinárias seguirão, também, sempre que possível o mesmo horário.

3 – A duração de cada reunião não deverá ultrapassar as 3 (três) horas, marcando-se nova reunião para discussão dos assuntos pendentes da Ordem de trabalhos e sem prejuízo da audição de Moradores ou Órgãos Representativos de Base à Reunião.

Artigo 7º - Antes do início dos trabalhos inscritos na Ordem do Dia haverá um período, não superior a 30 minutos.

Artigo 8º - 1 – O período da Ordem de Dia será destinada exclusivamente à matéria constante da convocatória.

2 – Depois de esgotadas as dissensão e votação da matéria da Ordem do Dia, haverá um período reservado à intervenção do público, para o que será concedida palavra pelo Presidente da Mesa, não podendo este período exceder 45 minutos.

3 – Salvo os assuntos levantados pelo próprio ou propostos pela Junta de Freguesia, dentro das suas autonomias, deverão ser atendidas todos os casos postos pelos Moradores ou Comissões de Base, por participação directa, competindo à Assembleia decidir remeter à Junta as questões levantadas para o necessários pedidos de esclarecimentos;

Artigo 9º - Os Membros da Mesa que quiserem usar da palavra deixarão as suas funções, só podendo reassumidas no termo do debate e votação.

Artigo 10º - Consideram-se sem representatividade as reuniões que não tenham pelo menos a presença de seis elementos.

Artigo 11º - As decisões devem ser tomadas por maioria simples dos membros presentes. Em caso de empate a decisão última pertence ao Presidente da Mesa, explicando o motivo porque o faz.

Artigo 12º – 1 – Serão admitidas declarações de voto orais, ou escritas. Estas últimas serão inseridas na ata.

2 – Só poderá haver uma declaração de voto por cada conjunto de Membros eleitos pela mesma lista.

Artigo 13º – Dado o carácter de que se reveste o mandato da Assembleia esta poderá escolher o local apropriado para o exercício pleno das suas funções, sempre que a Sede da Junta não ofereça condições.

Artigo 14º - Para execução dos trabalhos burocráticos, para o bom funcionamento da Assembleia, pode a Mesa dispor dos serviços Administrativos da Junta de Freguesia.

Artigo 15º - 1 – O Regimento entrará em vigor imediatamente a seguir á sua aprovação e constará da acta respectiva, e dela será fornecido um exemplar a cada Membro da Assembleia da Junta bem como deverá ser afixado em lugar público.

2 – Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas legais.”

Passou-se de seguida ao ponto dois da Ordem de Trabalhos da Assembleia que tinha como enunciado: apreciação, discussão e aprovação do programa de actividades e do orçamento para o ano de mil novecentos e setenta e sete a apresentar pela Junta de Freguesia.

Fez-se exposição do seu programa de actividades tendo o seu Presidente afirmado que aquela Junta iria debruçar-se e procurar, que problemas de primeira necessidade da Freguesia fossem resolvidos, se situações estranhas aquela Junta não viessem dificultar o seu trabalho, afirmando contudo que se lhe tornava difícil declarar o que teria solução por desconhecer até aquele momento elementos essenciais á persecução de qualquer obra tais como: dotação orçamental das entidades oficiais à Junta; falta da existência de fundos na Junta; dependência total desta Freguesia da boa-vontade da Câmara Municipal.

Dado que não há qualquer outra fonte de receita, que não a da passagem de certidões administrativas. No entanto iriam lutar por: 1.º Electrificação, bem como reestruturação da rede com montagem de postos de transformação. 2.º Reparação e alcatroamento das Ruas da Cabreira, das Cilhas à Patela, acessos ao cemitério e do Brejo. 3.º Colocação de placas de identificação da Rua das Pajotas e sua iluminação. 4.º Reparação da Fonte junto ao adro. 5.º Passagem na Freguesia de três vezes por semana do carro de recolha de lixo. 6.º Passagem digo tentar legalmente proibir o vazamento e despejo de lixo para a via pública. 7.º Sinalização de presença de crianças junto às Escolas. 8.º Colocação de abrigos junto das paragens dos autocarros. 9.º Contratação de dois cantoneiros por parte da Câmara Municipal para a limpeza mais frequente das ruas. 10.º Fomentar a presença de médicos na Freguesia.

Terminada a sua intervenção foi solicitada a palavra pelo Membro António Ferreira da Silva, que afirmou ser ousado o plano da Junta somente por saber das muitas dificuldades e entraves de toda a ordem que surgem na solução do mais pequeno problema. Pediu alguns esclarecimentos sobre o plano e estranhou que ele fosse omissos em matérias que considerava também importante por estarem viradas para necessidades sociais, tais como o desporto, assistência à velhice, o amparo à população escolar, disponibilidade e abertura aos problemas do Centro Paroquial e Sociedade Santa Cecília ao que o Presidente da Junta da Freguesia replicou que para os assuntos focados, entidades há, que não a Junta, se devem preocupar com os mesmos não achando por isso que a Junta o devesse fazer.

Seguiram-se diversas intervenções todas no mesmo sentido tendo-se na generalidade aprovado o plano de actividades não o podendo ser o orçamento por falta de dados a que a Junta era alheia.

Passou-se à parte de intervenção do público não tendo surgido elementos novos para discussão limitando-se a repetir os pontos já focados.

Atingiu-se o tempo previsto para o encerramento da Assembleia.

ACTA N.º 2 – Dia 02/09/1977

Aos dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e sete, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, no salão da Sociedade Musical Santa Cecília realizou-se a Segunda reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de São Bernardo.

Tendo sido verificadas as presenças foi anotada a ausência dos Membros Belmira Dinis Neto Canha e Isauro das Neves Ferreira havendo no entanto motivos que justificavam a ausência de ambos os Membros.

Declarada aberta a reunião foi lida e aprovada a acta da última reunião, tendo contudo sido ressalvada a parte que refere a ausência do Membro João dos Santos Lopes para João Ferreira Lopes.

Passou-se em seguida ao ponto único da ordem de trabalhos que era do seguinte teor: Apreciação geral dos problemas da Freguesia. Foram tomando sucessivamente a palavra os Membros da Assembleia que apontaram os seguintes problemas com que se debate a Freguesia e que lhes pareceram dignos de serem levados ao conhecimento da Junta de Freguesia para a actuação desta e pressionarem as entidades que directamente, se lhes relacionam com vista à sua solução:

1 – João Capela; arranjo e valorização da Fonte do Rio Neto, despejos para a via pública com as possíveis perigos para a saúde, principalmente junto ao Sr. Américo Pericão e zona dos cafés.

2 – António Ferreira da Silva: afinou que continua a pensar que a actuação da Junta de Freguesia não pode ficar só pelas estradas e outros melhoramentos, mas voltada também à parte social e humana. Afirmou-se contudo satisfeito com o trabalho realizado, fazendo votos que assim continue dado que lhe agrada ver São Bernardo melhorar depois da primeira reunião. Apontou como prioritária a renovação da rede de distribuição de energia eléctrica.

3 – Em geral foram pelos outros elementos levantados os seguintes problemas:

a) Drenagem das águas pluviais principalmente na rua do Marco.

b) Demarcação e definição concreta dos extremos da Freguesia.

c) Horários dos autocarros que parecem servir só quem não tem horários fixos.

d) Abrigos nas paragens dos autocarros.

e) Verificar qual a fase de execução do fornecimento de água ao domicílio.

f) Saber das obrigações e comportamentos da guarda da linha de ferro na passagem mais a norte – São Bernardo – Aradas.

Saber algo sobre o caso da construção de habitações económicas na “Quinta das Cilhas”.

Passada palavra aos moradores presentes na reunião pelos mesmos foi a Assembleia alertada para:

Falta de paralelepípedos na rua Cónego Maio, na ligação com a Rua de Santa Cecília, bem como junto à casa do Sr. Manuel Farela na mesma Rua Cónego Maio, que já foram motivo de acidente e continuam a sê-lo.

- Que seja providenciada a execução de obras de modo a melhorar o estado da fonte da Capela cujo estado é considerado perigoso.

- Necessidade da existência de contentores de lixo em pontos estratégicos.

- Chamar a atenção dos devidos responsáveis para a velocidade considerada perigosa além de assustadora, com que passam os autocarros dos serviços Municipalizados.

- Proibição de estacionamento na zona dos cafés por esta ser considerada perigosa para o trânsito naquele local.

- Providenciar para a existência de autocarros para serviço de estudantes.

- Existência se possível de um parque de estacionamento para as viaturas dos professores da Primária, pois o estacionamento actual dificulta bastante o trânsito na rua frente às escolas.

- Entulhamento e arranjo da Rua dos Forninhos pois o entulho lá existente foi novamente levado ficando a referida rua em mau estado, que piorará com o Inverno próximo.

- Colocação de sinais de trânsito, nos locais considerados perigosos sem a existência dos mesmos.

- Limpeza das bermas das ruas.

- Arranjo da rua do Brejo Largo, pois a mesma transforma-se num lamaçal com as chuvas do Inverno.

- Arranjo da rua dos Campinos, pois existe descontentamento da parte dos moradores, que se queixam do abandono da mesma rua por parte da Junta de Freguesia de S. Bernardo.

Terminada que foi a apresentação dos problemas mencionados pela Assembleia que se convocasse uma reunião extraordinária da mesma convocando-se para ela a Junta de Freguesia para pessoalmente lhe serem transmitidas estas necessidades.

ACTA N.º 3 – Dia 16/09/1977

Aos dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e sete, pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos na Sala da Junta de Freguesia de São Bernardo, realizou-se a primeira reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia.

Com todos os Membros presentes, foi declarada aberta a reunião e lida a acta da reunião anterior.

Foi apresentada por escrito, pelo membro Belmira Dinis Neto Canha e verbalmente pelo membro Isauro das Neves Ferreira, justificação das suas faltas a reuniões anteriores, tendo sido considerados pela Assembleia, como justificativos os motivos apresentados pelos mesmos.

Relembrado, pelo Presidente da Assembleia, o motivo desta reunião extraordinária, que seria: apresentar verbalmente à Junta de Freguesia, os assuntos lavrados em acta da reunião anterior. Foi em seguida feito o relato dos mesmos, tendo o Presidente da Junta de Freguesia declarado, que tudo o que estivesse ao seu alcance, procuraria fazer para o bem-estar de todos os cidadãos desta Freguesia de São Bernardo, após o que o Presidente da Assembleia deu por encerrada a

ACTA N.º 4 – Dia 16/12/ 1977

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e sete, pelas vinte e uma horas, nas instalações do Centro Paroquial de São Bernardo, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia de Freguesia. Notando-se a ausência do segundo secretário, José Vieira Simões foi nomeado pelo Presidente para o substituir António Ferreira da Silva. Procedem-se de imediato à leitura e ratificação da acta anterior. De seguida o Presidente da Assembleia faz a apresentação parcial da lei número setenta e nove barra setenta e sete que regem as autarquias locais. Seguiu-se por parte do Presidente a apresentação de justificação do porquê da data desta Assembleia que justificou ser por vontade própria e por enquadramento na nova lei. De imediato se deu início à discussão do assunto versado na convocatória: programa e orçamento da Junta de Freguesia para mil novecentos e setenta e oito. Foi presente à Assembleia pelo secretário da Junta de Freguesia, António Santos Portas, o documento- cópia da

informação ao Presidente da Câmara de Aveiro o plano de obras a analisar no próximo ano.

Discutido o ponto um- rua das Cilhas, que dá acesso à fábrica de rações “camponesa - foi aprovado com a ressalva da conservação, restauro e solução do problema de inquinação da água da fonte lá existente.

O ponto dois - rua de acesso ao cemitério, a contornar até à rua do Barro- foi aprovado.

O ponto três - Alargamento da rua dos Barreiros, junto à propriedade de Isauro Ferreira - foi aprovado com voto nulo do senhor Isauro das Neves Ferreira por interveniente particular no problema.

O ponto quatro - Reparara rua de Castela e Forninhos- foi aprovado.

O ponto cinco - Arranjo da rua Professor Canha, rua do Forno e a viela da Ucha - foi aprovado.

O ponto seis - Levantamento da rua do Marco, com o fim de dar escoamento às águas pluviais- foi ressalvado a terminologia “levantamento da rua “ por “solução técnica “ do problema.

O ponto sete - Saneamento e água aos domicílios - foi aprovado.

O ponto oito - Reparação todo o sistema de electricidade, pois o actual é deficientíssimo - foi aprovado.

O ponto nove- Aquisição de contentores para a recolha de lixo foi aprovado em ressalva de palavra “aquisição “ por fornecimento pela Câmara Municipal.

O ponto dez- Colocação de placas de sinalização na estrada nacional e ruas que ligam com a referida estrada (stop, escolas e limites de velocidade) - aprovado.

Saber orçamento - segundo ponto da convocatória - a Assembleia aprovou a existência de orçamento no tocante à parte que exige conhecimentos técnicos de execução de obras. Por proposta do elemento legalmente representante da Junta de Freguesia aguarda - se apresentação de orçamento para a parte administrativa a prestação de serviços que será presente até ao fim do corrente ano.

Passou - se em seguir à participação do público, sendo de referir que Manuel Gonçalves Sarrico chamou a atenção para o estrangulamento da rua dos Barreiros e bem assim como da necessidade do serviço de um cantoneiro.

Pediu a palavra em seguida o senhor Olindo Soares Henriques para referir a existência de silvas no extremo sul da estrada à Costa do Valado, a não distribuição do correio em algumas ruas, a inexistência de coberturas nas paragens dos

autocarros e fez o reparo à largura de algumas ruas que estão ocupadas pelos proprietários em confrontação com as mesmas.

ACTA N.º 5 – Dia 31/ 03/ 1978

Aos trinta e um de Março de mil novecentos e setenta e oito, pelas vinte e uma horas, na Biblioteca do Centro Paroquial de São Bernardo realizou-se a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de São Bernardo. Declarada aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da última reunião tendo sido apresentado justificação da falta do vogal João da Cruz Maia Capela tendo sido aceite o motivo como justificativo. Verificadas as presenças constatou-se a falta do membro João da Cruz Maia Capela, tendo-se passado de imediato ao cumprimento da ordem do dia.

Por ser considerado conveniente foi pedido pelo Presidente a alteração da ordem do dia. António Ferreira da Silva pronunciou-se acerca da mesma alteração e havendo consenso foi dado início à discussão do segundo ponto da convocatória. Tendo sido proposto à votação o artigo décimo primeiro no tocante à obrigatoriedade do Presidente da Assembleia justificar, o seu voto de desempate, ou não, foi aprovado a obrigatoriedade daquela justificação por 6 (seis) votos a favor e 2 (dois) contra. No ponto seguinte- discussão do Regimento o mesmo foi aprovado em todos os seus pontos por unanimidade. Discutido apenas o segundo ponto da ordem de trabalhos foi decidido suspender os trabalhos, continuando os mesmos na próxima segunda feira, no mesmo local, pelas vinte e uma horas. Assim passou- se de imediato a dar a palavra ao público tendo- se inscrito, António Gomes da Luz para se referir ao estado da Viela da Ucha e pedir que a mesma fosse reparada, tendo o Presidente da Junta de Freguesia explicado que a reparação da mesma está nos projectos a realizar não havendo possibilidades de imediato, para atender ao pedido.

Continuação da Acta n.º 5 – 03/04/ 1978

Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e oito deu-se continuação á reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de São Bernardo, no mesmo local da anterior, que pelo adiantado da hora não foi concluída. Antes da ordem do dia a Junta de Freguesia solicitou parecer sobre declaração de trabalhadora rural para efeitos de “Casa do Povo” a filha Rosalina do senhor José Rainho, perante requerimento deste, tendo a Assembleia, após discussão do referido requerimento, resolvido avaliar qualquer decisão da Junta de Freguesia, após recolher por parte

desta, de informações da situação do requerente. Após intervalo procedeu-se à votação para a constituição da nova mesa da Assembleia de Freguesia – Ponto um da conservatória – tendo-se verificado os seguintes resultados:

Presidente, João da Cruz Maia Capela quatro votos, primeiro secretário, José Vieira Simões, seis votos, segundo secretário, José dos santos Lopes, três votos. Em seguida entrou-se na discussão do relatório e contas – Ponto três da convocatória tendo sido o relatório apresentado oralmente, as contas foram discutidas e aprovadas e irão ser arquivadas em pasta própria da Assembleia. Dado que se trata da primeira sessão após a exigência da apresentação do orçamento para mil novecentos e setenta e oito foi o mesmo apreciador e aprovador com a ressalva na parte de “receitas” de em vez de “despesas de representação “ deve ler-se “ despesas de reparações”. Alertou-se também o facto da falta de previsão no capítulo II (segundo) artigo sétimo (7) alínea a) de “designação de despesas “ deveria ser orçamentado o valor percentual de contribuições à Caixa de Providência sobre o pagamento ao pessoal administrativo. Vai o mesmo ficar arquivado, em pasta própria da Assembleia.

ACTA N.º 6 – Dia 30/11/1978

Aos trinta dias do mês de Novembro de 1978, pelas vinte e uma horas e trinta minutos no Salão Musical, digo no Salão da Sociedade Musical de Santa Cecília, realizou-se a reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de São Bernardo. Após ter sido aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da última reunião. Foram verificadas as faltas dos membros Isauro das Neves Ferreira e Belmira Dinis Neto Canha. Foi em seguida dada palavra a João Evangelista de Almeida que após breve alusão ao facto fez a leitura das seguintes moções, subscritas por todos os membros da Assembleia.

Moção n.º1

Nos termos do n.º4 do artigo 3.º do Regimento da Assembleia de Freguesia, os membros desta Assembleia apresenta protesto de pesar pelo falecimento do jovem João Manuel Pericão Bolais Mónica, vitima de mais um brutal acidente na estrada principal, por o considerar, resultado de graves anomalias no controle do trânsito na referida via e que as autoridades responsáveis já deviam ter minimizado ou saneado.

S. Bernardo, 30 de Novembro de 1978

Moção n.º2

Dado que, por ano, infelizmente, se vêm dado acidentes nas ruas desta Freguesia, com particular

incidência, na estrada principal, alguns dos quais mortais considerando:

Que parte desses acidentes foram devidos, conforme consenso da população:

1 – Mau estado do piso da estrada chegando em certas alturas a ser criminosos os buracos que se deixam estar bastante tempo sem arranjo:

2 – Estacionamento indevido de viaturas na referida estrada, prejudicando a visibilidade e obrigando a travagens bruscas que põe em perigo quem circula;

3 – A má colocação das paragens dos autocarros dos Serviços Municipalizados, colocadas alguns em curvas e cruzamentos;

Os elementos da Assembleia de Freguesia solicitam por parte da Junta de Freguesia, diligencia urgentemente junto das entidades responsáveis, pelas anomalias expostas, no sentido da rápida solução dos mesmos, reservando o direito de responsabilizar essas entidades por qualquer acidente que futuramente ocorra por falta de soluções.

São Bernardo, 30 de Novembro de 1978

As duas moções foram aprovadas por unanimidade.

Foi louvado o trabalho realizado pela Junta de Freguesia. José Vieira Simões pediu também que fossem levadas em atenção as crianças que diariamente fazem o trajecto do Centro de Bem – Estar Infantil á Escola Primária. Foi feito sentir o desagrado pela ausência às reuniões da Assembleia de Freguesia, do Presidente da Junta da mesma. Foi discutido o orçamento da Junta de Freguesia para o ano de 1979. Não havendo elementos considerados suficientes para que essa mesma discussão pudesse ser feita, foi deliberado adiar a mesma discussão.

ACTA N.º 7 - Dia 18/ 12/ 1978

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu extraordinariamente a Assembleia de Freguesia de São Bernardo a fim de deliberar sobre os limites físicos entre as Freguesias de São Bernardo e Santa Joana apresentados em ofício, para serem discutidos e aceites como definitivos, pela Comissão Instaladora desta última. Após a apresentação e discussão do assunto, foi decidido aceitar como definitivos os limites propostos naquele ofício e que são os seguintes: a partir da Estrada Camarária dos Campinos no entroncamento que faz com a Rua dos Forninhos seguindo por esta até á Rua do Pinhal do Silva, onde desvia para esta última cerca de quarenta metros até encontrar a vala hidráulica, passando a

seguir, digo, a partir daí, os limites a seguirem a mesma vala até ao ponto onde os mesmos limites passam a divergir.

Apreciado também um ponto do mesmo ofício pelo qual a mesma Comissão Instaladora, manifestou o seu desagrado em relação a alguns moradores da zona antes litigante. Sobre o mesmo ponto deliberou esta Assembleia de Freguesia não se manifestar, por achar ser assunto que não lhe dizia respeito e ainda mais, por o desconhecer em absoluto. Ficou mandatado o Presidente desta Assembleia dar conhecimento à Comissão Instaladora da Freguesia de Santa Joana das decisões aqui tomadas.

ACTA N.º 8 - Dia 20/ 04/1979

Aos vinte dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e nove, no Salão da Sociedade Musical de Santa Cecília, reuniu ordinariamente a Assembleia da Freguesia de São Bernardo, para apreciação das actividades e contas da Junta de Freguesia, referentes ao ano de mil novecentos e setenta e oito. Já tinha esta Assembleia de Freguesia sido convocada para o dia trinta de Março deste mesmo ano não tendo chegado a funcionar por falta de “quorum”. Tendo na presente reunião sido verificadas as presenças e ausências, eram justificadamente faltosos os seguintes elementos, Maria Alice Vieira Pinto, Belmira Dinís Neto Canha e José Vieira Simões. Assistiram à reunião da Assembleia, o Presidente e Secretário da Junta de Freguesia que prestaram esclarecimentos e franquearam a exibição de documentos comprovativos das várias despesas efectuadas no decorrer do ano. O mapa das contas, estava patente e depois de ponderadas e analisadas as várias verbas, as contas foram aprovadas por unanimidade.

Em seguida o Presidente deu ao Público a oportunidade de se pronunciar sobre o que foi a actividade da Junta de Freguesia durante o ano transato. Só um elemento da assistência e morador desta Freguesia Sr. Manuel Bernardo Lemos se pronunciou no sentido de dizer que seria desejável, que a Junta tivesse pensado no piso da Rua do Professor Canha. Respondeu o Presidente da Junta dizendo que era essa a vontade da mesma só não fez nada nessa rua por não ter havido possibilidade em virtude do reduzidíssimo orçamento e que ficaria para melhor oportunidade.